



Promover retificação na Portaria AGERBA nº 131, de 26 de outubro de 2018, publicada no DOE de 27 de outubro de 2018, por ter sido publicada com incorreções.

ONDE SE LÊ: CHRISTIANE PASSOS VITÓRIA, Coordenadora, matrícula 81.526.145-7.
LEIA-SE: ESTEFHANE RAISSA CHAGAS BISPO, Técnico de Regulação, matrícula 81.630.239-5.
ONDE SE LÊ: ANDREIA BAHIENSE COSTA, Assessora Administrativa, matrícula 81.535.914-5.
LEIA-SE: ANDREIA BAHIENSE COSTA, Assessora Técnica, matrícula 81.535.914-5.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÓA
Diretor executivo

Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59 - AVALIAÇÃO MÉDICA

A Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS, tendo em vista o Edital nº 001/2015, que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado no referido Concurso Público, para se apresentar no SESI - Unidade Lucala - Av. Juracy Magalhães Jr., 956, Rio Vermelho, Salvador-Ba, no período de 05/11/2018 a 06/11/2018, das 08h30 às 10h30, portando Carteira de Identidade e CPF.

Identidade	Nome	Opção	Local de trabalho
636881660	MARCOS BARBOSA E SILVA	1016 - Analista de Processos Organizacionais - Administração	Salvador-BA

Recomendações:

- Jejum alimentar de no mínimo 12 horas e alcoólico de 72 horas.
- Repouso auditivo de 14 horas.
- Levar material para exame laboratorial (urina e fezes). Preferencialmente a 1ª urina do dia da realização do exame.
- Parasitológico de fezes - O material não pode ser colhido no dia anterior e conservado em geladeira.
- Todos os candidatos aos cargos de Técnico de Processos Tecnológicos e Analista de Processos Tecnológicos serão submetidos aos exames Espirometria.
- Para a realização da Espirometria o candidato deve suspender o uso de fumos (cigarro, charuto, entre outros), no mínimo, 1 (uma) hora antes da realização do procedimento. Não ingerir café nas 6 (seis) horas que antecedem a realização do procedimento.
- Todo candidato com idade superior a 45 anos realizará PSA. Não requer jejum alimentar, exceto aquelas pessoas que saibam ter suas triglicérides aumentadas: 6 - 8 horas; 2 - 5 dias de repouso sexual; 30 dias após biópsia ou cirurgia de próstata; 7 dias após ultrassom transretal; 3 dias após uso de sonda ou toque retal; 15 dias após colonoscopia; 3 dias após exercício pesado ou ergométrico ou pedalar bicicleta ou fazer montaria.
- US da Próstata - No dia do exame deverá beber 05 copos de água 1 hora antes do exame.

Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento do Candidato à avaliação no período agendado pela BAHIAGÁS implicará a sua eliminação do Concurso Público, conforme item 8.9 do Edital 001/2015.

Salvador-Ba, 30 de outubro de 2018.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

APOSTILA Nº 050/2018

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 8.866, de 21.06.93, e no artigo 143, Parágrafo Oitavo da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005 e, à vista das informações circunstanciadas no Processo nº 1550180038896

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila, com o objetivo de remanejar, dentro da mesma Natureza de Despesa, o valor total de **R\$ 6.881,03** (seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e três centavos) oriundo da isenção de contribuições sociais, conforme previsto no art. 195 § 7ª da Constituição, reconhecido por Lei às entidades beneficentes de assistência social, para acrescer o valor a ser aplicado nas despesas, com as oficinas profissionalizantes, que serão utilizadas para a melhoria dos "kits" ferramentas de trabalho, constante do **Termo de Convênio nº 014/2016** celebrado com a Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA, para execução do "Programa Corra Pro Abraço" Lote 05 - do Edital de Seleção de Projetos Nº 013/2015". Estas alterações não implicam em acréscimos dos valores financeiros do Convênio, conforme Parecer Técnico da SUPRAD e Plano de Trabalho.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 29 de outubro de 2018

PAULO CEZAR LISBOA CERQUEIRA - Secretário Interino da SJDHDS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 35 da Lei Estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011, DECIDE:

PORTARIA Nº 17.173/2018 - PELO ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Sindicância nº 2013-011692/ADM/PA-0096, Processo Administrativo de Sindicância nº 2013-011693/ADM/PA-0097, Processo Administrativo de Sindicância nº 2013-011694/ADM/PA-0098, Processo Administrativo de Sindicância nº 2013-011695/ADM/PA-0099 em razão da Decisão Final prolatada nos autos do Processo nº 2011-027385/ADM/PA-0237 (publicada no D.O.E. em 06 de outubro de 2018, edição nº 22.516, fl. 24, Portaria nº 17.053/2018), com fulcro no art. 206, I, da Lei Estadual nº 6.877/94, ficando os interessados devidamente identificados da presente decisão.

PORTARIA Nº 17.174/2018 - PELO CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO da peça recursal de fls. 180-184 interposta pela CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 04.374.998/0001-45, no bojo do processo nº 2017-001269, considerando que a empresa não trouxe fato novo capaz de modificar o entendimento alcançado por esta DIREG, cingindo-se a reiterar os argumentos lançados na defesa prévia e razões finais, esta DIREG mantém a Decisão de fls. 168-172 nos seus exatos termos. Reitera a determinação de que sejam adotadas todas as providências necessárias para reaver o valor apurado a título de multa, em observância ao quanto disposto no instrumento obrigacional, bem como na Lei Estadual nº 9.433/2005, Outrossim, conforme exarado na decisão administrativa, determina que se proceda a retenção de eventuais faturas em curso no âmbito do INEMA para o fim de salvaguardar o valor da multa ora estabelecida, preservando-se o interesse público. Notifique-se a empresa para conhecimento do teor da decisão. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 30 de outubro de 2018. Ass.: **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA** - Diretora Geral

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 32/2018 celebrado entre a UNIÃO por intermédio do SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO/MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE e o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA. Objeto: "conjugação de esforços dos participantes, no âmbito de suas competências, à realização de ações destinadas a aumentar a capacidade do SFB/INEMA e do Estado da Bahia para execução do Código Florestal Brasileiro no que tange às atividades previstas em imóveis rurais, visando gerir, manter, receptorar, analisar e aprovar inscrições e retificações no Cadastro Ambiental Rural (CAR), bem como dos Programas de Regularização Ambiental (PRA), Cotas de Reserva Ambiental (CRA) mantendo integrados os dados no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) bem como auxiliar tecnicamente a implementação em campo das atividades, em municípios selecionados, para as ações previstas no projeto". **Data da Assinatura:** 05/10/2018. **Assinatura:** Raimundo Deusdará Filho - Diretor Geral do SFB e Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Diretora Geral do INEMA.

PORTARIA Nº 17.175 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2018.001.006050/INEMA/LIC-06050, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE**, por 03 (três) anos, a partir da data do vencimento da Licença de Instalação, concedida mediante Portaria INEMA nº 10.799/2015, válida até 25/11/2018, a UTE MC2 NOSSA SENHORA DO SOCORRO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 10.506.738/0001-99, para implantação de Unidade Termelétrica projetada para operar de forma independente, podendo despachar 176 MW/h, composta de 20 grupos de geradores de 8,8 MW cada, utilizando óleo combustível, na Via Matoim, Braço BC, s/n. Centro Industrial de Aratu, no município de Candéias. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral
PORTARIA Nº 17.176 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2018.001.006047/INEMA/LIC-06047, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE**, por 03 (três) anos, a partir da data do vencimento da Licença de Instalação, concedida mediante Portaria INEMA nº 10.992/2015, válida até 22/12/2018, a UTE MC2 SANTO ANTÔNIO DE JESUS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 10.536.692/0001-40, para implantação de Unidade Termelétrica projetada para operar de forma independente, podendo despachar 176 MW/h, composta de 20 grupos de geradores de 8,8 MW cada, utilizando óleo combustível, na Via Matoim, Braço BC, s/n. Centro Industrial de Aratu, no município de Candéias. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral
PORTARIA Nº 17.177 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2018.001.000142/INEMA/JUR-00142, RESOLVE: Art. 1.º - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **DIOSSEED AGRONEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.801/0005-58, para **SEMENTES MINEIRÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.801/0005-58. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA** - Diretora Geral